Proc. 023/23
Fl. 004
Ass. A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de Materiais Gráficos, **SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Caracaraí-RR, no exercício de 2023. Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Impressão de Lona vinílica 440g com ilhós, impressão digital colorida, acabamento reforçado nas bordas para sustentação dos ilhós.	M2	100	**R$ 84,33**	R$ 8.433,00
2	Cartaz tamanho A3 em papel couchê 115g, impressão colorida 4/0 cores, tiragem mínima 50 unidades.	Unid.	200	**R$ 6,93**	R$ 1.386,00
3	Cartaz tamanho A3 em papel couchê 115g, impressão monocromática 1/0 cor, tiragem mínima 50 unidades.	Unid.	150	**R$ 2,53**	R$ 379,50
4	Folder tamanho A4 em papel couchê 115g, impressão colorida 4/4 cores, tiragem mínima 50 unidades	Unid.	600	**R$ 6,90**	R$ 4.140,00
5	Folder tamanho A4 em papel couchê 115g, impressão colorida 1/1 cores, tiragem mínima 50 unidades.	Unid.	1.000	**R$ 2,50**	R$ 2.500,00
6	Panfleto tamanho A5 em papel couchê 115g, impressão colorida 4/4 cores, tiragem mínima 50 unidades.	Unid.	1.000	**R$ 3,50**	R$ 3.500,00
7	Panfleto tamanho A6 em papel	Unid.	1.000	**R$ 3,13**	R$ 3.130,00

Proc. 023/23
Fl. 005
Ass. A

	couchê 115g, impressão colorida 4/4 cores, tiragem mínima 50 unidades						
8	Convite A6 em papel couchê 300g, impressão colorida 4/0 cores, tiragem mínima 10 unidades.	Unid.	1.000	**R$**	**2,50**	R$	2.500,00
9	Adesivo vinil com impressão digital colorida, sem recorte - Formato: A4.	Unid.	300	**R$**	**6,00**	R$	1.800,00
10	Capa de Processo em papel sulfite 240g, impressão colorida 4/0 cores, medindo 31 x 45 cm, tiragem mínima 50 unidades.	Unid.	200	**R$**	**9,00**	R$	1.800,00
11	Produção de pasta em papel tríplex 250g, impressão colorida 4/0 cores, medindo 31 x 45 cm, acabamento com bolso interno, tiragem mínima 50 unidades.	Unid.	400	**R$**	**11,03**	R$	4.412,00
12	Camisa em tecido 100% poliéster, com pintura em sublimação na frente e costa, cor BRANCA, conforme artes apresentadas. Até 05 artes. TAMANHOS: P, M, G, GG e X	Unid.	500	**R$**	**28,00**	R$	14.000,00
13	Produção de Crachá Funcional em PVC com impressão colorida frente e costa, medindo 5,5 x 8,6 cm.	Unid.	150	**R$**	**20,00**	R$	3.000,00
14	Produção de Corda para crachá personalizada em tecido acetinado com impressão sublimática colorida frente e costa, medindo 85 x 2 cm.	Unid.	150	**R$**	**9,00**	R$	1.350,00
					VALOR GLOBAL	**R$**	**52.330,50**

Proc. 023/23
Fl. 006
Ass. A

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa para prestação de serviços de Materiais Gráficos acima elencados, se faz necessário onde irá suprir ás necessidades das unidades como: CRAS/Urbano, CRAS/Rural, SEMASC, Centro de Referência Especializada da Assistência Social-CREAS, Programa Auxilio Brasil, Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, e o Programa Criança Feliz, que são administrados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania-SEMASC. Sendo que os mesmo necessitam destes materiais para divulgar as ações, campanhas de prevenção, conscientização e cuidados com as crianças, adolescentes, idosos, dando a todos os envolvidos um melhor acesso as informações voltadas para Assistência Social.

3. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preço vigorará por 12 (doze) meses, a contar do dia da publicação, cessando de pleno direito no final deste período, independente de notificação ou aviso.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente Termo de Referência será recebido em remessa diária por meios da expedição de ordem/Autorização de compra pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania de Caracaraí, com prazo não superior a 10 (dez) dias úteis após recebimento da requisição de entrega do objeto (o fornecedor deverá obrigatoriamente, sob pena de rescisão contratual, entregar na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, documentos da empresa contendo os dados para contato). Incluindo obrigatoriamente um endereço de e-mail para o qual serão enviadas as requisições.

4.4 Os Itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 É obrigação da contratada efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e Edital e seus anexos, não podendo ser inferior ao que consta nas especificações técnicas de durabilidade dos itens segundo às NBRS constantes no Termo de Referência.

Proc. 023/23
Fl. 007
Ass.

4.6 A embalagem deverá proteger contra danos no transporte, no manuseio e na montagem ou instalação, acondicionados em plástico bolha nas partes mais frágeis do material, uso de caixa de papelão, espuma nas pontas das embalagens a fim de salvaguardar os itens, respeitando as particularidades deles.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 52.330,50 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).**

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas, em pesquisas de mercado.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.

7.3. A contratada deverá apresentar a Contratante mensalmente as Notas Fiscais acompanhada das certidões negativas de Regularidade Fiscal (Receita Federal, Caixa, Trabalhista, Sefaz e Municipal/Caracaraí) com validade na data da nota, na respectiva Nota Fiscal deverá constar detalhadamente as quantidades e valores dos produtos e requisições.

7.4. O endereço para entrega das Notas Fiscais será na sede da Secretaria de Ação Social e Cidadania, na Praça do Centro Cívico s/n.

7.5 A Contratante fica desobrigada de custear as despesas com produtos entregue a terceiro sem prévias requisições assinadas pela pessoa responsável da Secretaria.

Proc. 023/23
Fl. 008
Ass.

7.6. Os produtos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, citando os cuidados para o armazenamento utilização do produto.

7.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições constantes do Edital e da proposta no Termo de Referência.

7.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.12 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.13 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer alterações nos dados para contato com a empresa;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.3.Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS CAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras,

inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor nomeado, designado fiscal de contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, a Contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no fornecimento dos bens, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corrida, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a

Proc. 023/23
Fl. 020
Ass. A

11.2 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

11.3 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

11.4 Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência poderá ensejar, ainda, na anulação da prestação dos serviços conforme prescrita nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Caracaraí/RR, 06 de fevereiro de 2023.

MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.
Portaria nº008/2021

Caracaraí-RRR 06 de fevereiro 2023

RAFAEL DALL' ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração –SEMAD
Portaria nº 033/2022